

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

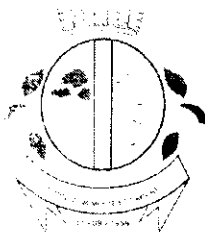
*Gabinete da Presidência*

---

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 14/2022**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 12/2022***

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

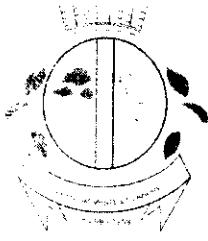
Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**Gabinete da Presidência**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022</b>	
<u>CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA</u>	
<b>MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 12/2022</b>
<b>ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA</b>	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.</b>	
<b>CONTRATADA: SUPER LÍDER BUERAREMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.</b>	
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).</b>	
<b>RATIFICAÇÃO: 18/01/2022</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>
	<b>0101 – Câmara Municipal</b>
	<b>2002 – Manutenção das Atividades da Câmara</b> <b>33.90.30.00 – Material de Consumo.</b>
<b>CONTRATO Nº 14/2022</b>	<b>DATA DO CT: 18/01/2022</b>
<b>EXERCÍCIO: 2022</b>	



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

## **SUMÁRIO**

**1. AUTUAÇÃO**

**2. TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXOS I e II**

**3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA**

**4. PROPOSTAS**

**5. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6. OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7. OFÍCIO REQUISITÓRIO**

**8. DESPACHO**

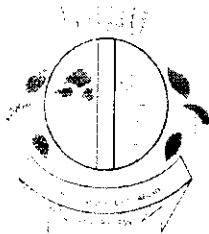
**9. PARECER JURÍDICO**

**10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**11. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**12. CONTRATO**

**13. EXTRATO DE CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

# 1. AUTUAÇÃO



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022.

### AUTUAÇÃO

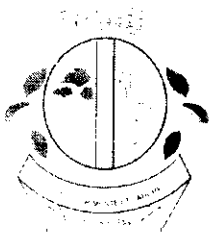
Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexó entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo este processo interno sob o nº 02/2022. Assim para constar eu, Michel Evangelista de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Buerarema, 04 de janeiro de 2022.



Michel Evangelista de Souza

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

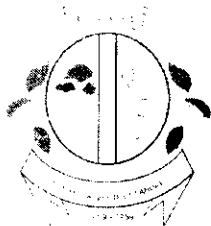
**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

## **2. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS I e II**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 DISPENSA Nº 12/2022

#### 1 – DO OBJETO

Contratação de fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades Administrativas da Câmara Municipal de Buerarema.

#### Planilha de pesquisa de preços:

EMPRESAS CONSULTADAS				SUPER UDER BUERAREMA COM. DE COMBUSTIVBS		POSTO CACAU COM. DE COMBUSTIVBS E LUB. LTDA		POSTO TIMBUÍÃO COM. DE COMBUSTIVBS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO		PREÇO		PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA	UND	1	R\$ 7,03	R\$ 18.000,00	R\$ 7,08	R\$ 19.000,00	R\$ 7,99	R\$ 21.000,00

#### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

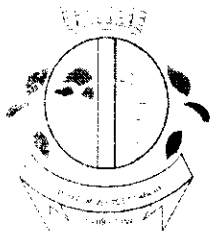
1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

#### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de melhoria nas instalações do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema.

#### 4 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

4.1.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.



**Gabinete da Presidência**

---

4.1.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

## **5- DA VIGÊNCIA**

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.1.2. A prestação de serviços de instalação do telhado se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

### **8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.1.3. A Câmara Municipal de Buerarema – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

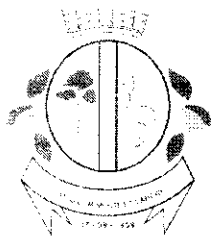
### **9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Buerarema – Bahia, 04 de janeiro de 2022.**

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

  
**Roque Borges do Nascimento**  
**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

DISPENSA Nº 12/2022

A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Avenida Góes Calmon, 659 – Centro, Buerarema - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.	12 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

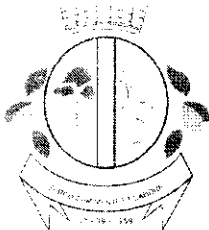
Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

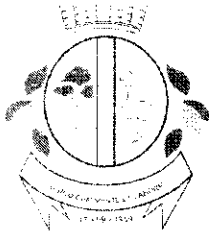
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# 3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

Ofício 01

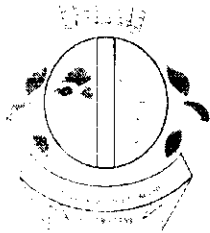
**À SUPER LÍDER BUERAREMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

Ofício 02

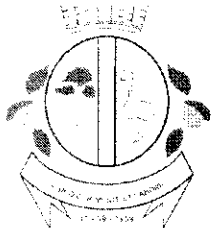
**À POSTO CACAU COMERCÍO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

**Ofício 03**

### **À POSTO TIMBUIBÃO COMERCÍO DE COMBUSTÍVEIS**

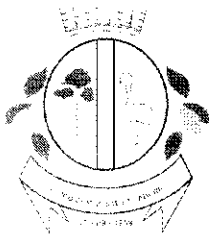
A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de de contratação de fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

**ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

# 4. PROPOSTAS



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema- Bahia – Brasil

Whatsapp: +55 (73) 988919677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

**Buerarema, 06/01/2022**

**Da:** Câmara Municipal de Buerarema.

**Para:** Posto Líder

**Ao**

Sr. Gerente.

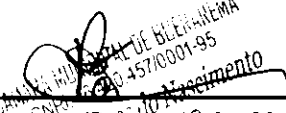
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇO

**Ilustríssimo Senhor.**

A Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, vem mui respeitosamente solicitar a V.Sa, a cotação do preço dos produtos abaixo, para que possamos manifestar a possibilidade e possivelmente adquirir os mesmos.

Produto	Preço/L
Gasolina Comum	7,03
Gasolina Aditivada	7,03
Filtros	—
Óleo dois Tempos	17,00

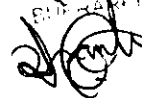
**Atenciosamente,**

  
Câmara Municipal de Buerarema  
CNPJ nº 16.420.457/0001-95  
Roque Borges do Nascimento  
Presidente

29455389/0001-471

SUPER LIDER BUERAREMA COM  
DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AV PAULINO PERTELA 400  
CENTRO - CEP: 45.615-000  
BUERAREMA - BA





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SUPER LIDER  
BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 29.455.389/0001-41



**LEONARDO SELVAGGI RANGEL**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO. CPF nº 040.719.456-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2232634787, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, S/N, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600675, BRASIL.

**ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA. CPF nº 966.812.685-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0793181771, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, S/N, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600675, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204480358, com sede Avenida Paulo Portela, 495, Centro Buerarema, BA, CEP 45615000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.455.389/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**LEONARDO SELVAGGI RANGEL**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO. CPF nº 040.719.456-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2232634787, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, S/N, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600675, BRASIL.

**ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA. CPF nº 966.812.685-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0793181771, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ZILDO PEDRO GUIMARAES, S/N, APT 1602, ZILDOLANDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600675, BRASIL, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204480358, com sede Avenida Paulo Portela, 495, Centro Buerarema, BA, CEP 45615000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.455.389/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Reg. 81100001340407

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117139 em 28/09/2021

Protocolo 217832199 de 27/09/2021

Nome da empresa COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 348983367565607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Ceral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SUPER LIDER  
BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 29.455.389/0001-41



**CLÁUSULA 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA.**

**CLÁUSULA 2ª.** A sociedade tem sua sede social na Avenida Paulo Portela, nº 495, Centro, Buerarema, BA, CEP 45.615-000, Brasil.

**CLÁUSULA 3ª.** O objeto social é

1731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

1732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**CLÁUSULA 4ª.** O capital social é de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

Nº.	NOME DO SÓCIO	PART.	Nº QUOTAS	VALOR R\$
01	Leonardo Selvaggi Rangel	50%	75.000	75.000,00
02	Alyne Husssel de Oliveira Nunes	50%	75.000	75.000,00
<b>Totais</b>		<b>100%</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA 5ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado

**CLÁUSULA 6ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

**CLÁUSULA 8ª.** A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LEONARDO SELVAGGI RANGEL**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES**, **ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Reg. 81100001340407

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117139 em 28/09/2021

Protocolo 217832199 de 27/09/2021

Nome da empresa COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA NIRE 29204480358

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 348983367565607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SUPER LIDER  
BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 29.455.389/0001-41



**CLÁUSULA 10ª.** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 11ª.** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA 13ª.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª.** Fica eleito o foro de Buerarema/Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BUERAREMA, BAHIA, 27 de setembro de 2021.**

LEONARDO SELVAGGI RANGEL

ALYNE HUSSEL DE OLIVEIRA NUNES



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA**  
**CNPJ: 29.455.389/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:07 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **20D0.95F7.8628.4D79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Buerarema**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS**

AV. GOES CALMON, 591

CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104

CNPJ: 13.721.188/0001-09

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Número: 000006/2022

Nome/Razão Social: **COMERCIAL HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA**

Nome Fantasia: **SUPER LIDER BUERAREMA**

Inscrição Municipal: **4000770**

CPF/CNPJ: **29.455.389/0001-41**

Endereço: **AV PAULO PORTELA, 495 TERREO**

**CENTRO - BUERAREMA - BA 45615000**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/01/2022.

Certidão válida até: **04/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9300016210**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.455.389/0001-41

Certidão n°: 28825446/2021

Expedição: 21/09/2021, às 11:11:02

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER LIDER BUERAREMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.455.389/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema- Bahia – Brasil

Whatsapp: +55 (73) 988919677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

Buerarema, 06/01/2022

Da: Câmara Municipal de Buerarema.

Para: Posto Cacau

Ao


Sr. Gerente.

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

Ilustríssimo Senhor.

A Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, vem mui respeitosamente solicitar a V.Sa, a cotação do preço dos produtos abaixo, para que possamos manifestar a possibilidade e possivelmente adquirir os mesmos.

Produto	Preço/L
Gasolina Comum	7,08
Gasolina Aditivada	7,23

  
POSTO CACAU SOM. DE COMB. E LUB. LTDA

Atenciosamente,

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
CNPJ nº 16.420.457/0001-95  
Roque Borges do Nascimento  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema- Bahia – Brasil

Whatsapp: +55 (73) 988919677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

Buerarema, 06/01/2022

Da: Câmara Municipal de Buerarema.

Para: Posto Timbuibão

Ao

Sr. Gerente.

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

Ilustríssimo Senhor.

A Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, vem mui respeitosamente solicitar a V.Sa, a cotação do preço dos produtos abaixo, para que possamos manifestar a possibilidade e possivelmente adquirir os mesmos.

Produto	Preço/L
Gasolina Comum	7.099
Gasolina Aditivada	

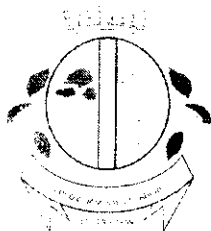
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Roque Borges do Nascimento  
Presidente

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)

"TODOS POR BUERAREMA"





**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

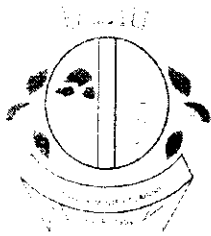
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# 5. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022**

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

**Da:** Secretaria da Câmara Municipal de Buerarema

**Para:** Setor Contábil

**Assunto:** Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para Contratação de fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades desta as necessidades desta Câmara Municipal de Buerarema.

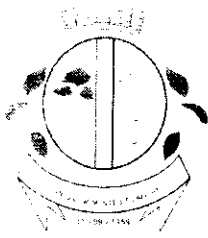
Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com de contratação de fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades desta, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Michel Evangelista de Souza**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# 6. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a de contratação de fornecimento de combustíveis, atender as necessidades desta na Câmara Municipal de Buerarema:

**Informo que:**

a) Existe previsão orçamentária para de contratação de fornecimento de combustíveis.

b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

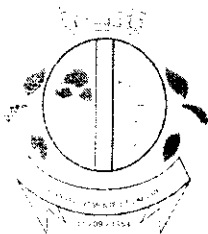
<b>Unidade Orçamentária:</b> 0101 – Câmara Municipal 2002 – Manutenção da Câmara Municipal 33.90.30.00 – Material de Consumo 0000.000 – Recursos Ordinários
---

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA

Contador

Reg. Prof.: BA-039093/O-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

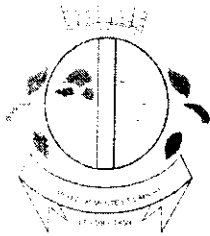
**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

# 7. OFÍCIO REQUISITÓRIO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

# **OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

Buerarema, 10 de janeiro de 2022.

**Ref.:** Solicitação de autorização administrativa para a de contratação de fornecimento de combustíveis, desta Câmara Municipal de Buerarema, visando atender as necessidades, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**AO EXMO. Sr. Presidente,**

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que expõe a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a de contratação de fornecimento de combustíveis, visando atender as suas necessidades, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

## **DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Estando ciente da necessidade municipal de de contratação de fornecimento de combustíveis, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna,

o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

### **DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA**

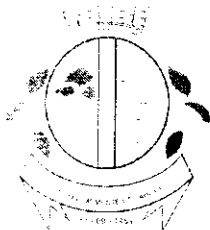
A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.
- c) O valor mensal será variável.

Atenciosamente,

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

  
**Michel Evangelista de Souza**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

## 8. DESPACHO





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**


**Gabinete da Presidência**

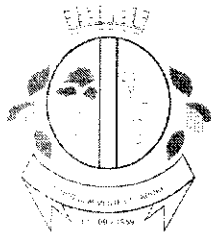
---

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

  
**Roque Borges do Nascimento**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

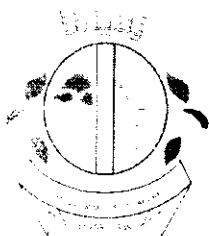
**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

# 9. PARECER JURÍDICO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

### **PARECER JURÍDICO**

## **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022**

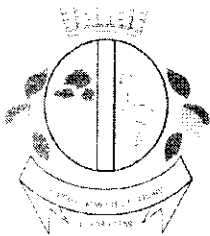
**CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.**

### **I – SITUAÇÃO FATÍCA:**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Buerarema indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando a contratação de Fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Buerarema.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

1. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
2. A Lei nº 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.
3. O art. 75 da Lei 14.133/21 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 74, que trata das inexigibilidades, o art. 75 veicula rol exaustivo
4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de
5. Contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação”.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

6. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – [...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Culminante ao Regime Contratual, com fulcro no art. 6º, inciso XXXI, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXI – contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

### **III – CONCLUSÃO:**

Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria.

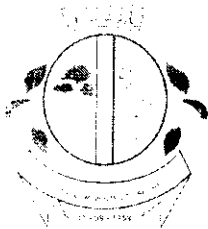
Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,

S.M.J.

**BUERAREMA, 07 de Janeiro de 2022.**

  
**LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI**  
**OAB/BA-26.001**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

# 10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

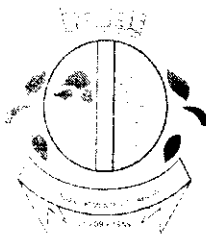
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.457/0001/95, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 659 – Centro, Buerarema – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 12/2022** para de Contratação de Fornecimento de Combustíveis, para atender as necessidades desta Câmara de Vereadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com) até às 12:00 do dia 12 de janeiro de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

  
**Roque Borges do Nascimento**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

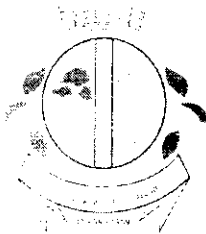
[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# **11.ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

## **ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

O presidente da Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, após Parecer Jurídico favorável, resolve, Ratificar e Homologar o Processo Administrativo 14/2022 da Dispensa de Licitação nº 12/2022, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o qual tem por objeto a de contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, estando autorizada a empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO: SUPER LÍDER BUERAREMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, jurídica de direito privado, Av. Paulo Portela, nº 246, Térreo, Bairro Centro, Buerarema – CEP: 45.615-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.552.812/0001-02, devidamente representada por, **VANESSA ALEXANDRINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 048.585.275-65.

**OBJETO:** Contratação de Fornecimento de Combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buerarema.

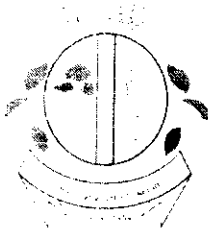
**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Publique-se, para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, art. 72 da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, 18 de janeiro de 2022.

**Roque Borges do Nascimento**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

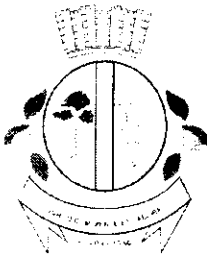
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# 12. CONTRATO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022**

**Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA E SUPER LÍDER BUERAREMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, com sede à Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema - Bahia, CNPJ nº 16.420.457/0001-95 neste ato representado por seu Presidente, **ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 531.410.165-34 e portador do RG. nº 394400100 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SUPER LÍDER BUERAREMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Paulo Portela, 495, Centro, CEP: 45.615-000 Buerarema, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.552.812/0001-02, devidamente representada por, **VANESSA ALEXANDRINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteira e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 048.585.275-65, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

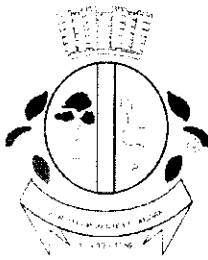
O presente contrato tem por objeto Contrato de Fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Buerarema.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** Contrato de Fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal de Vereadores, sendo o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze)

**CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)**

**“TODOS POR BUERAREMA”**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

parcelas no valor mensal será variável, até o dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da pessoa jurídica deste contrato pelo meio utilizado pela Câmara Municipal, assim que os serviços contratados forem entregues pela CONTRATADA e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

**Parágrafo segundo** – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

**Parágrafo terceiro.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

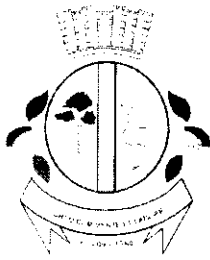
0101 – Câmara Municipal

2002 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)

“TODOS POR BUERAREMA”



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 105 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

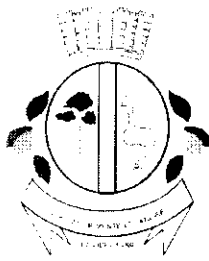
A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)

“TODOS POR BUERAREMA”



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

**Parágrafo primeiro** - A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

§ 1º - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos parágrafos I e II do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 3º - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

§ 4º - Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos artigos 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**Parágrafo primeiro:** O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

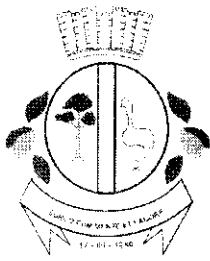
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 138, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

**CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)**

**“TODOS POR BUERAREMA”**



**Gabinete da Presidência**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 14/2022 – Dispensa de Licitação nº 12/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:**

O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 92, incisos I a XIX, combinado com o art. 54, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

O extrato do presente contrato será publicado Imprensa Oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

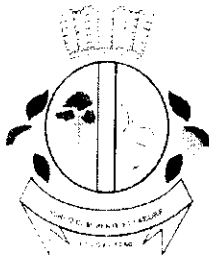
### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Buerarema/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

**CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)**

**“TODOS POR BUERAREMA”**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

Buerarema/BA, 18 de Janeiro de 2022.

  
Roque Borges do Nascimento

Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema/BA

Contratante

Presidente

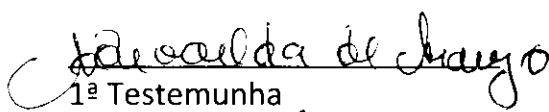
  
SUPER LÍDER BUERAREMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

CNPJ sob o nº 16.552.812/0001-02

Vanessa Alexandrino dos Santos

CPF nº 048.585.275-65

Contratada

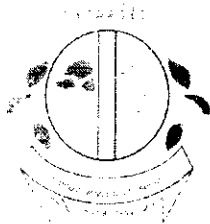
  
1ª Testemunha

CPF Nº 36564389515

  
2ª Testemunha

CPF Nº 0454205456-2





**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

*Gabinete da Presidência*

---

# **13. EXTRATO DE CONTRATO**



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2022

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 012/2022, por decisão exarada pela Comissão de contratação em 12/01/2022. Objeto: Fornecimento de combustíveis para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema.

Buerarema - Bahia, 12 de janeiro de 2022.

*Roque Borges Nascimento*  
*Presidente da Câmara*

*Michel Evangelista de Souza*  
*Presidente da Comissão de contratação*

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se



Gabinete da Presidência

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Fone: +55 (73) 3237-1919**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 12/2022, por decisão homologada pela Comissão de contratação em 12/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: SUPER LÍDER BUERAREMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 16.552.812/0001-02.

Buerarema - Bahia, 18 de janeiro de 2022.

---

*Roque Borges Nascimento*

Presidente da Câmara



Gabinete da Presidência

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Fone: +55 (73) 3237-1919**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2022

# EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

CONTRATADO: SUPER LÍDER BUERAREMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 16.552.812/0001-02, residente à Avenida Paulo Portela, 495, Centro, Buerarema-BA.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 14/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais variáveis, conforme consumo de aquisição do material licitado, até dia 30 (trinta) de cada mês, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Buerarema - Bahia, em 18 de janeiro de 2022.

Roque Borges do Nascimento  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
Contratante

SUPER LÍDER BUERAREMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Contratado

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000025

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.br](http://www.camara.buerarema.ba.br)

### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2022

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que-lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 012/2022, por decisão exarada pela Comissão de contratação em 12/01/2022. Objeto: Forneçimento de combustiveis para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema.

Buerarema - Bahia, 12 de Janeiro 2022.

*Roque Borges Nascimento*  
Presidente da Câmara

*Michel Evangelista de Souza*  
Presidente da Comissão de contratação

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2023 - Email: [cmr@buerarema@gmail.com](mailto:cmr@buerarema@gmail.com)  
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

## RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 12/2022, por decisão homologada pela Comissão de contratação em 12/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **SUPER LÍDER BUERAREMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 16.552.812/0001-02.**

Buerarema - Bahia, 18 de Janeiro 2022.

*Roque Borges Nascimento*

Presidente da Câmara

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmr\\_buerarema@gmail.com](mailto:cmr_buerarema@gmail.com)  
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.br](http://www.camara.buerarema.ba.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

**CONTRATADO:** SUPER LÍDER BUERAREMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 16.552.812/0001-02, residente à Avenida Paulo Portela, 495, Centro, Buerarema-BA.

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 14/2022.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais variáveis, conforme cronograma de aquisição do material licitado, até dia 30 (trinta) de cada mês, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Buerarema - Bahia, 18 de Janeiro 2022.

Roque Borges do Nascimento  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
Contratante

SUPER LÍDER BUERAREMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Contratado

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmv@buerarema@gmail.com](mailto:cmv@buerarema@gmail.com)  
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"